

CONTRATO N.º 016/2021

(e seus aditivos)

EMPRESA GESTAR **PLANEJAMENTO EM** **EDUCAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Serviços no âmbito dos Programas Educacionais Federais, Visando Estudos, Emissão de Pareceres, Cadastramento, Execução/Acompanhamento e Prestação de Serviços.

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONTRATO Nº 016/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG E GESTAR PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Gestar Planejamento em Educação, situada na Rua João Delorenzo, n.º 227, Parque do Trevo – Guaranésia M.G, neste ato representado pela proprietária a Senhora Rosane de Moraes Figueiredo, brasileira, casada, consultora pedagógica, residente e domiciliado na Rua João Delorenzo, n.º 227, Parque Trevo, na cidade de Guaranésia /MG, portadora do RG-MG-11.474.119, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF n.º 030.488136-83, PASEP- 1.706.124.133-9, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as condições previstas no **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93** e as demais disposições das leis n.º 8.666/93 e 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS, VISANDO ESTUDOS, EMISSÃO DE PARECERES, CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO/ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato será de: **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado após o término da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, assinada pelo Chefe Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 382 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade Do dia 04/02/2021 até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de prestação dos serviços ora contratados, e do comportamento pessoal da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Alterações

As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por “Termo Aditivo” que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para que produza efeitos legais e de direito

Delfinópolis/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
15/02/2021

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rosane de Moraes Figueiredo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Granilly B. de Lima Pinto
CPF: 059.488-466-79

Nome:
CPF:

Lucliana Cristina Silva Rêgo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910